



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 128/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.774, de 24 de setembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.774, de 24 de setembro de 2020;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.33.02 – Divisão de Saneamento  
Programação: 17.512.0028.2073 – Operação de Coleta e Abastecimento de Água  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 589  
Valor: R\$ 33.000,00

**Art. 2º** - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Programação: 08.244.0017.2054 – Manut. e Promoção da Prot. Social Especial  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados  
Ficha nº 474  
Valor: R\$ 12.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Obras, Viação e Serviços  
Programação: 27.813.0023.2064 – Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 528  
Valor: R\$ 21.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã- SP, 24 de Setembro de 2020.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

